Docusign Envelope ID: 679A3019-2B8D-4CFF-B7A4-4A1C4989FA34

COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO BENTO DA ESMERALDA

CNPJ nº 56.972.953/0001-76 NIRE 35300113951

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 14/07/25

Aos 14/07/25, às 9h, na sede, via videoconferência, com a totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Sr. Luiz Fernando Martins Castro; Secretário: Sr. Henrique Schiefferdecker. Deliberações tomadas por unanimidade: (i) aprovado o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2024, publicado na Central de Balanços do Sped – Sistema Público de Escrituração Digital da Receita Federal, no dia 27/03/2025; (ii) ante o resultado do exercício social encerrado em 31/12/2024, não será realizada a distribuição de dividendos nem de Juros sobre Capital Próprio; (iii) a fixação da remuneração anual global dos administradores referente ao exercício social de 2025, que será limitada a R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), no exercício anual, cabendo ao Conselho de Administração determinar a sua divisão entre os órgãos e membros da administração, conforme Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a reeleição dos atuais 6 membros que continuarão a compor o Conselho de Administração, com mandato de 3 anos a contar desta data, nos termos do Artigo 5°, § 2°, e do Artigo 15, § 1°, do Estatuto Social da Companhia, conforme a seguir: (1a) Henrique Schiefferdecker, CPF n° 1.573.380.180-8 e (1b) Gabriela Hall, CPF n° 0.838.937.58-69, pela classe A de ações ordinárias da Companhia; (2a) Angela Schönburg, CPF n° 118.847.028-05, e (2b) Luiz Fernando Martins Castro, CPF n° 087.237.548-00, pela classe B de ações ordinárias da Companhia; e (3a) Michaela Porr, CPF n° 064.437.388-10, e (3b) Ulrike Porr, CPF n° 126.722.228-00, pela classe C de ações ordinárias da Companhia. Foram indicados e reeleitos: Luiz Fernando Martins Castro, para exercer a função de Presidente do Conselho de Administração, e a Sra. Ulrike Porr, para a função de Vice-Presidente do Conselho de Administração. Os Conselheiros reeleitos foram investidos em seus cargos, mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse, lavrados no livro de atas do Conselho de Administração, os quais, estando presentes na assembleia, declaram, sob as penas da lei, que: (a) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no Artigo 147, Parágrafo 1º, da Lei das S.A.; (b) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo Artigo 147, Parágrafo 3º, da Lei das S.A.; (c) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do Artigo 147, Parágrafo 3º, I e II, da Lei das S.A. Os Conselheiros ora reeleitos cumprirão mandato de 3 (três) anos, a contar da presente data, até a investidura dos sucessores, na forma do art. 150, §4º da Lei das SAs, sendo permitida nova reeleição. Nada mais. São Paulo, 19.04.22. Jucesp nº 328.469/22-1 em 29.06.22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ASSOCIAÇÃO MARIA QUITÉRIA DE SÃO PAULO

CNPJ Nº 05.127.095/0001/22

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2025

Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2025, reuniram-se no mezanino do Edifício Residencial Santo Expedito, sito à rua Abílio Soares, nº 1130, bairro Paraíso, CEP 04005-004, no município de São Paulo-SP, às 14:30 horas, as Associadas Efetivas da **Associação Maria Quitéria de São Paulo,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.127.095/0001-22, sob a direção da administradora provisória Sra. **Rosa Helena Gilli Domingos**, para tratar do início ao processo de dissolução da associação, por consenso unânime das associadas, de acordo com o Inciso II do Art 1.033 do Código Civil. Portanto se fez necessário que a administradora provisória Sra. Rosa Helena Gilli Domingos, nomeada conforme decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, do Juízo da 8ª Vara Cível da Comarca de Osasco, **Procedimento de Jurisdição Voluntária nº 4003927-78.2025.8.26.0405**, deliberasse sobre a nomeação de liquidante e responsável pela guarda dos livros, bem como dar um destino para seu patrimônio, conforme prevê o Estatuto da Associação. Em decisão por unanimidade, foi nomeado como Liquidante e responsável pela guarda dos livros o senhor **Eduardo Pereira Filippini** e a associação **Lar Batista de Crianças, CNPJ 60.958.972/0001-15**, entidade de fins não econômicos, para receber todo seu patrimônio mobiliário, com a ressalva de que o destino dos ativos financeiros depositados em instituição financeira será deliberado após a liquidação de suas pendências fiscais e aprovação final das contas da gestão da atual. Nada mais havendo a tratar, eu **Orítia Abreu Serafim**, Secretária *ad hoc* da Assembleia, designada para o presente ato, lavrei essa Ata, lida por mim, aprovada por todos os presentes e assinada pela Administradora Provisória.

São Paulo, em 9 de setembro de 2025

Rosa Helena Gilli Domingos - Administradora Provisória

Orítia Abreu Serafim - Secretária ad hoc da Assembleia

SERENA ENERGIA S.A.

CNPJ nº 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.300.571.851

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 4 DE NOVEMBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL. Realizada às 16h do dia 04 de novembro de 2025, por meio de conferência telefônica, nos termos do artigo 33, § 4º do Estatuto Social da Serena Energia S.A. ("**Companhia**"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** A reunião foi devidamente convocada pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia e do Regimento Interno do Conselho de Administração. **3. MESA.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Nicolas Escallon Cano e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita. **4. ORDEM DO DIA.** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para: (i) tomar conhecimento e consignar a renúncia de membros do Conselho de Administração; (ii) deliberar sobre a proposta da administração sobre os temas a serem deliberados na assembleia geral extraordinária da Companhia ("**Proposta da Administração**"), a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2025 ("**Assembleia Geral**"); (iii) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral; (iv) em razão do resultado do leilão ("**Leilão**") da oferta pública para aquisição de ações para conversão de registro de emissor categoria "A" para categoria "B" perante a CVM ("**Conversão de Registro**") com a consequente saída do segmento de listagem Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**OPA**"), realizado nesta data, aprovar o pedido de Conversão do Registro da Companhia junto à CVM; e (v) a autorização para diretoria da Companhia tomar todas as providências necessárias e/ou convenientes para implementar as deliberações acima. **5. DELIBERAÇÕES.** Após o exame e a discussão das matérias, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia, deliberaram, o quanto segue: 5.1. Conhecer e aceitar a renúncia dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme cartas de renúncia apresentadas na presente data e arquivadas na sede da Companhia: (i) Sr. **José Carlos Reis de Magalhães Neto**, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) Sr. **Fernando Shayer**, ao cargo de membro do Conselho de Administração; (iii) Sr. **Eduardo Silveira Mufarej**, ao cargo de membro do Conselho de Administração; (iv) Sr. **Eduardo de Toledo**, ao cargo de membro independente do Conselho de Administração; (v) Sr. **Gustavo Rocha Gattass**, ao cargo de membro independente do Conselho de Administração; e (vi) Sr. **Alberto Fernandes**, ao cargo de membro independente do Conselho de Administração. Consignar que, em decorrência das renúncias apresentadas, o Conselho de Administração continuará a ser composto pelos seguintes membros remanescentes: i. Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, na qualidade de vice-presidente do Conselho de Administração; ii. Michael Ray Kern Harrington, na qualidade de membro efetivo do Conselho de Administração; e iii. Nicolas Escallon Cano, na qualidade de presidente do Conselho de Administração. 5.2. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a Proposta da Administração para análise dos acionistas em Assembleia Geral da seguinte ordem do dia: (i) a fixação do número de membros do Conselho de Administração para o mandato de 02 (dois) anos até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social que encerrar em 31 de dezembro de 2026; (ii) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.; (iii) a realização de resgate compulsório, nos termos do artigo 4º, parágrafo 5º da Lei das S.A. ("**Resgate Compulsório**") tendo em vista que, em razão do resultado Leilão da OPA, remanesceram em circulação ações ordinárias de emissão da Companhia em quantidade inferior a 5% (cinco por cento) do capital social ("**Ações Remanescentes**"); (iv) o cancelamento da totalidade das Ações Remanescentes adquiridas no âmbito de Resgate Compulsório, sem modificação do valor do capital social, com a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social; e (v) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. 5.3. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a convocação da Assembleia Geral da Companhia, a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2025, nos termos da Proposta da Administração. 5.4. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 80, o pedido de Conversão do Registro da Companhia junto à CVM. 5.5. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, que a Diretoria da Companhia tome todas as providências necessárias e/ou convenientes para implementar as deliberações acima. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** Nicolas Escallon Cano (Presidente) e Alexandre Tadao Amoroso Suguita (Secretário). **Conselheiros Presentes:** Nicolas Escallon Cano, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho e Michael Ray Kern Harrington. São Paulo/SP, 04 de novembro de 2025.

ÉXES SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 55.085.811/0001-24 - NIRE 35300637739

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 2025

1) Data, Hora e Local: Realizada em 7 de novembro de 2025, às 16 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.748, conjuntos 121 e 122, 12° andar, sala 2, Pinheiros, CEP 05402-500. **2) Convocação e Presença**: Dispensada a publicação do edital de convocação, conforme o disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, e do anúncio previsto no art. 133 da Lei nº 6.404, 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações ("Lei das S.A."), em virtude da presença da totalidade dos subscritores do capital social da Companhia, a saber: (i) **ÉXES PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Rebouças, nº 2.748, conjuntos 121 e 122, 12° andar, sala 4, Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.455.945/0001-17, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE n° 35230723186 ("Éxes Participações"), neste ato representada por seus Diretores, os Srs. Artur Carneiro e Bruno Licarião, abaixo qualificados; (ii) **ARTUR CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 31.03.1982, portador da Cédula de Identidade nº 11.036.189-6 DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.959.147-73, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.748, conjuntos 121 e 122, 12º andar, Pinheiros, CEP 05402-500 ("Artur Carneiro"); e (iii) **BRUNO ALEXANDRE LICARIÃO ROCHA**, brasileiro, natural de Franca/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 18.02.1979, inscrito na OAB/SP sob o n° 210.431, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.400.679-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.107.688-08, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.748, conjuntos 121 e 122, 12º andar, Pinheiros, CEP 05402-500 ("Bruno Licarião"). **3) Mesa**: Presidida pelo Sr. Tiago Augusto dos Santos Silva Licarião e secretariada pela Sra. Brenda Barros Neves. **4) Ordem do Dia e Deliberações**: **4.1. Aprovação de Emissão. 4.2.** O Sr. Presidente declarou instalada a presente assembleia e informou que, como já era do conhecimento de todos, tinha a mesma por finalidade a autorização para emissões de Certificados de Recebíveis, incluídos Certificados de Recebíveis do Agronegócio e Certificados de Recebíveis Imobiliários, e Debêntures, até o limite global de R$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), por prazo indeterminado, a qual foi aprovada por unanimidade pelos acionistas.**5) Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos aprovada e assinada. São Paulo, 7 de novembro de 2025. **Mesa**: Tiago Augusto dos Santos Silva Licarião; Brenda Barros Neves. **Acionistas**: Bruno Alexandre Licarião Rocha; Artur Carneiro da Silva; Éxes Participações e Investimentos Ltda. (CNPJ: 28.455.945/0001-17) Representada por: Bruno Licarião e Artur Carneiro.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA PENAL - COMPLEXO PENAL DE PIRAJUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Complexo Penal de Pirajuí, CNPJ: 96.291.141/0018-28, PREGÃO ELETRÔNICO nº **380117-90043/2025**, com **participação exclusiva de ME e EPP**, Processo SEI nº 006.00470861/2025-59, do tipo menor preço, objetivando aquisição de **MATERIAIS DE INFORMÁTICA** para atendimento de ambas as unidades prisionais integrantes deste Complexo Penal de Pirajuí, com entrega única e imediata. A sessão pública será realizada às 9h00 do dia **27/11/2025**, através do endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O edital está disponível em sua íntegra no endereço eletrônico: www.gov.br/PNCP, seção CONTRATAÇÕES > EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto a Seção de Finanças e Suprimentos, do Complexo Penal de Pirajuí, Telefone: (14) 3572-2920 ramal 203. E-mail: financas@p1pirajui.sap.sp.gov.br

UASG – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA- HCFAMEMA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 90147/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Processo: 144.00010174/2025-49
Objeto: SERVICO DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÃO - CENTRAL TELEFÔNICA (PABX)
Total de Itens Licitados: 01 (um)
Valor total da licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 11/11/2025
Horário: das 08h00 às 17h00
Endereço: Rua Dr. Reinaldo Machado, nº 255 - Bairro Fragata - Marília/SP; e
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais.
Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 27/11/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP.

UASG – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA- HCFAMEMA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90187/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Processo: 144.00014691/2025-97
Objeto: IMPLANTES PARA CAIXA DE GRANDES E PEQUENOS FRAGMENTOS BLOQUEADOS
Total de Itens Licitados: 11 (onze)
Valor total da licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 12/11/2025
Horário: das 08h00 às 17h00
Endereço: Rua Dr. Reinaldo Machado, nº 255 - Bairro Fragata - Marília/SP; e
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais.
Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 26/11/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

UASG – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA- HCFAMEMA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90189/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Processo: 144.00014146/2025-09
Objeto: INSUMOS HOSPITALARES COM COMODATO
Total de Itens Licitados: 02 (DOIS)
Valor total da licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 12/11/2025
Horário: das 08h00 às 17h00
Endereço: Rua Dr. Reinaldo Machado, nº 255 - Bairro Fragata - Marília/SP; e
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais.
Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 26/11/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A.

"Em Liquidação"

CNPJ: 58.518.069/0001-91 – NIRE: 35300118146

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

I - DATA E HORA: Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 10h (dez horas). **II - LOCAL**: Rua Joaquim Casemiro nº 290 - Planalto - São Bernardo do Campo/SP. **III - CONVOCAÇÃO:** Assembleia regularmente convocada por edital publicado na edição do dia 20 de outubro de 2025, no jornal "Diário Oficial do Estado" - (Empresarial), por meio digital. **IV - QUÓRUM:** Acionista único, consoante assinatura lançada à fl. 47, do "Livro de Presença dos Acionistas". Presente o acionista: Estado de São Paulo, representado pela Procuradora do Estado, Senhora Ana Paula Manenti dos Santos, e o Liquidante, Senhor Laércio Paulino Simões. **V - MESA:** Presidente - Senhor Laércio Paulino Simões, Liquidante; Secretária - Dirlaine Albiero De Nicoli, Assistente Administrativa. **VI - ORDEM DO DIA:** 1) - Apreciação e votação do relatório dos atos e operações da liquidação e suas contas finais, nos termos do artigo 210, VIII da Lei Federal nº 6.404/76; 2) - Partilha do patrimônio remanescente, nos termos do inciso IV do artigo 210, da Lei federal nº 6.404/76; 3) - Fechamento das filiais; 4) - Fechamento da Matriz; 5) - Encerramento da Liquidação e Extinção da Companhia nos termos do artigo 219, inciso I, da Lei federal nº 6.404/76; e 6) Outros assuntos pertinentes à Liquidação e Extinção da Companhia. **VII - MANIFESTAÇÕES:** 1) O Senhor Presidente registrou a observância aos termos do artigo 210, VIII, e do artigo 216, caput e §1º, da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), e, dando cumprimento à data determinada para liquidação da Companhia, o Senhor Liquidante, juntamente com o edital de convocação de Assembleia Geral Extraordinária, publicado em 20 de outubro de 2025, apresenta o denominado "Relatório Final da Liquidação" "Elaborado em 20/10/2025", com seus referenciados "Anexos", que "tem como objetivo descrever todas as atividades desenvolvidas no âmbito do processo de Liquidação da Empresa", cujas informações visam subsidiar a análise e manifestação do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC das matérias ali previstas na pauta. 2) Considerando a instrução processual, notadamente a manifestação técnica da Subsecretaria de Governança de Entidades Descentralizadas, órgão da Pasta do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, a matéria assemblear encontra-se em condições de ser submetida à apreciação do acionista único - Estado de São Paulo. 3) Preliminarmente, cumpre registrar que (i) a Lei estadual nº 17.293, de 15 de outubro de 2020, autorizou o Poder Executivo a adotar as providências necessárias à dissolução, liquidação e extinção da empresa, estabelecendo, entre outros, o instituto da sub-rogação de contratos administrativos e de trabalho de forma a assegurar a continuidade das atividades públicas desempenhadas pela Empresa; (ii) a Lei Complementar estadual nº 1.413, de 23 de setembro de 2024, estabeleceu a assunção pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP das funções de fiscalização, controle e regulação das infraestruturas e dos serviços de transporte metroferroviário, bem como dos serviços de transporte coletivo metropolitano; e (iii) o Decreto estadual nº 69.375, de 21 de fevereiro de 2025, dispôs sobre a apresentação do Plano de Desmobilização da empresa, contemplando as medidas a serem adotadas para sua dissolução, liquidação e extinção, e, nesse sentido, nos termos do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 64.418, de 28 de agosto de 2019, coube ao CODEC a adoção das medidas necessárias à efetivação da operação societária definida na lei autorizativa, cabendo destacar, a seguir, as decisões, acompanhadas pelo CODEC, que embasaram procedimentos no período da liquidação da Companhia: a) Observados os procedimentos societários pertinentes, em especial o estabelecido nos artigos 206, I, c e 208, da Lei federal no 6.404/1976, a Assembleia Geral Extraordinária, convocada conforme previsto no artigo 3º, do mencionado Decreto nº 64.418/2019, e realizada no dia 23 de abril de 2025, nos termos do Parecer CODEC nº 011/2025, deliberou (i) aprovar a dissolução e subsequente início do processo de liquidação da EMTU/SP "Em Liquidação", fixando o prazo de até 180 dias para sua extinção; (ii) nomear o Senhor Edilson José da Costa, como Liquidante, para que, entre outras providências, concluísse a transferência das atividades públicas exercidas pela Companhia, nos termos do artigo 2º, da Lei 17.148/2019; (iii) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para exercer suas funções durante o período de liquidação; e (iv) extinguir os mandatos dos Diretores, Conselheiros de Administração e membros do Comitê de Elegibilidade e do Comitê de Auditoria, declarando vagos os cargos correspondentes; b) A Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de junho de 2025, nomeou, para exercer as funções de liquidante, o Senhor Laercio Paulino Simões, em substituição ao Senhor Edilson José da Costa; c) O Decreto nº 69.921, de 01 de outubro de 2025, dispôs sobre a integração de empregados no "Quadro Especial" vinculado à Secretaria dos Transportes Metropolitanos. 3) O Senhor Presidente registrou que os assuntos objeto da ordem do dia foram encaminhados ao prévio exame do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, que se manifestou por meio do Parecer nº 045/2025, de 24/10/2025 (Processo Eletrônico SEI nº 017.00200927/2025-80); 4) A ata foi lavrada na forma de sumário. **VIII - DELIBERAÇÕES:** O voto do acionista Estado de São Paulo foi proferido nos exatos termos do Parecer nº 045/2025. Assim, o acionista único decidiu: **ITEM "1".** O Senhor Presidente colocou em discussão a matéria constante nesse item da pauta ordinária, que versa sobre a apreciação e votação do relatório dos atos e operações da liquidação e suas contas finais, nos termos do artigo 210, VIII da Lei federal nº 6.404/76. Consoante o inciso IV, do artigo 210, de referida Lei, é dever do Liquidante ultimar os negócios da companhia, realizar o ativo, pagar o passivo, e partilhar o remanescente ao acionista. O "Relatório Final da Liquidação" apresentado pelo Liquidante encontra-se instruído com a documentação pertinente e descreve os atos praticados no período. Importante registrar que, quanto à regularidade fiscal da Companhia, foram apresentadas certidões em "Anexos" ao "Relatório Final da Liquidação", complementada pela área técnica desta Pasta, que apontam pendências, indicando obrigações remanescentes após a extinção da Companhia, que ficarão a cargo do acionista único - Estado de São Paulo. Sobre as contas do período, considerando o "Balanço Patrimonial" de encerramento em 17 de outubro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, do valor adicionado e do fluxo de caixa para o período findo naquela data, a auditoria independente "Bazzaneze Auditores Independentes S/S" opina em seu Relatório, sem ressalvas, de que essas "apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU/SP - Em Liquidação", de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil", dando ênfase ao processo de "descontinuidade operacional da Companhia". O Conselho Fiscal emitiu o seu parecer em 17 de outubro de 2025 com manifestação favorável às contas apresentadas no período acima referido, afirmando que elas se encontram em condições de serem apreciadas pela Assembleia Geral do Acionista da Companhia. Assim, considerando os documentos apresentados pelo Liquidante, especialmente o seu "Relatório Final da Liquidação" e seus "Anexos" (SEI nº 381.00008032/2025-64), o Balanço Patrimonial da Companhia, com suas Notas Explicativas (NE), encerrado em 17 de outubro de 2025, acompanhado do Relatório de auditoria independente, do Parecer do Conselho Fiscal, bem como da manifestação da Subsecretaria de Governança de Entidades Descentralizadas - órgão técnico do CODEC. Colocada a proposta da representante do acionista Estado de São Paulo em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos. **ITEM "2".** O Senhor Presidente colocou em discussão a matéria constante nesse item da pauta, que cuida da partilha do patrimônio remanescente ao acionista, nos termos do inciso IV, do artigo 210, da Lei federal nº 6.404/76. O Balanço Patrimonial final da Companhia, de 17 de outubro de 2025, acompanhado das Notas Explicativas (NE), assim se apresenta:

	Reais
ATIVO	2.740.424.995,59
Circulante	25.781.579,50
• Caixa e Bancos	9.076.612,83
• Aplicações Financeiras	65.528,30
• Contas a Receber	13.355.218,55
• Créditos Fiscais a Recuperar	3.284.219,82
Não Circulante	2.714.643.416,09
• Depósitos judiciais	1.398.338,22
• Depósitos Judiciais-Columbia-Execução Fiscal	637.487,48
• Prefeitura do Município de Santo André	23.631.658,21
• IRPJ - Processo S.R.F. - Imunidade Tributária	3.232.210,14
Imobilizado	2.685.322.730,63
Intangível	421.991,41
PASSIVO	2.740.424.995,59
Circulante	6.365.150,34
• Fornecedores	6.779,63
• Obrigações Fiscais e Trabalhistas	11.386,58
• Provisão para Férias e Encargos	4.188 232,84
• Provisão 13º Salário e Encargos	2.158.751,29
Não Circulante	51.057.363,23
• Passivo Contingente Trabalhista	2.616.855,06
• Passivo contingente Cível	34.729.882,67
• Projeto PNUD-Ônibus a Célula de Hidrogênio	13.710.625,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.683.002.482,02
• Capital Autorizado	3.372.734.995,00
• Capital a Subscrever	(128.996.054,41)
• Capital Integralizado	3.243.738.940,59
• Correção Monetária do Capital	3,03
Capital Atualizado	3.243.738.943,62
• Reserva de Incentivos Fiscais	64.000,25
• Prejuízos acumulados	(467.990.214,98)
• Ajustes Patrimoniais	(176.810.896,31)
• Adiantamento para Aumento de Capital	84.000.649,44

Todos os bens, direitos e obrigações serão transferidos ao Acionista Único, Estado de São Paulo nos termos do artigo 10, do Decreto nº 64.418/2019 e artigo 3º da Lei estadual nº 17.293/2020. Da composição do Ativo, conforme documentação apresentada, em especial as "Notas Explicativas (NE) do Balanço Patrimonial em 17 de outubro de 2025 e o "Relatório Final da Liquidação" com seus "Anexos" e informações complementares, cabem os seguintes esclarecimentos.

	Reais
• Caixa e Bancos	9.076.612,83
• Aplicações Financeiras	65.528,30

Conforme item 6.6.1.4 do "Relatório Final da Liquidação", foi transferido à conta do Acionista Único - Estado de São Paulo o valor de R$ 9.064.428,28, e o saldo remanescente permanece em contas do Banco do Brasil em virtude de bloqueios judiciais.

• Contas a receber	13.355.218,55
• Créditos Fiscais a Recuperar	3.284.219,82

Conforme detalhado no "Anexo 71.1" do "Relatório Final da Liquidação", o saldo de contas a receber e créditos fiscais a recuperar deverão ser transferidos ao Acionista Único - Estado de São Paulo.

• Depósitos judiciais	1.398.338,22
• Depósitos judiciais-Columbia-Execução Fiscal	637.487,48

O saldo dessas rubricas é relativo aos processos judiciais registrados no passivo.

• Prefeitura do Município de Santo André	23.631.658,21
• IRPJ-Processo S.R.F.-Imunidade Tributária	3.232.210,14

Conforme item 6.7.6 do "Relatório Final da Liquidação", referem-se a precatórios em favor da EMTU/SP - "Em Liquidação" e deverão ser transferidos ao Acionista Único - Estado de São Paulo.

• Imobilizado	2.685.322.730,63
• Intangível	421.991,41

Os imóveis registrados na rubrica Imobilizado e conforme NE 7, que se referem àqueles desapropriados por força de Decretos de Utilidade Pública para fins de desapropriação, em nome da EMTU/SP - "Em Liquidação", a serem transferidos ao Acionista Único - Estado de São Paulo, estão relacionados nos "Anexo 28 - Descrição de Imóveis Desapropriados" e "Anexo 31 - Descrição Imóveis Desapropriados Andamento" do "Relatório Final da Liquidação", parte integrante deste Parecer. O Acionista Único - Estado de São Paulo deverá promover, quando necessário, a regularização fundiária e registral de todos os ativos imobiliários em que a EMTU/SP - "Em Liquidação" figurar como titular de direitos reais ou pessoais que ficam a ele transferidos, oportunidade em que poderá ser solicitado ao Liquidante sua participação na formalização de documentos eventualmente requeridos. Ainda, registrado na rubrica "Imobilizado" e conforme NE 7, há investimentos identificados, entre outros, como Corredores, Terminais, Pontos de Parada, Viário, Via Permanente e Estações de Embarque, realizados em imóveis de terceiros cedidos à EMTU/SP - "Em Liquidação", relacionados no "Anexo 30" do "Relatório Final da Liquidação", que o Acionista único deverá estabelecer novos termos de cessão/permissão de uso. Os bens móveis e utensílios, registrados na rubrica "Imobilizado", destinados a órgãos e entes da Administração Pública do Estado de São Paulo, por meio de comodatos, relacionados nos "Anexos 35" do "Relatório Final da Liquidação", ficam transferidos ao Acionista Único - Estado de São Paulo que poderá manter ou alterar a destinação atual. Os veículos auxiliares e ônibus a hidrogênio relacionados nos "Anexos 36 e 38" do "Relatório Final da Liquidação" ficam transferidos ao Acionista Único - Estado de São Paulo. As marcas e patentes registradas na rubrica Intangível e relacionadas no "Anexo 70" do "Relatório Final da Liquidação" deverão ser transferidos ao Acionista Único - Estado de São Paulo. Da composição do Passivo, conforme documentação apresentada, em especial as "Notas Explicativas (NE) do Balanço Patrimonial em 17 de outubro de 2025 e o "Relatório Final do Liquidante" com seus "Anexos" e informações complementares, cabem os seguintes esclarecimentos quanto às rubricas:

• Provisão para Férias e Encargos	4.188 232,84
• Provisão 13º Salário e Encargos	2.158.751,29

Nos termos do Decreto nº 69.921/2025, foram assumidos pelo Acionista Único - Estado de São Paulo, por meio da Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

• Passivo Contingente Trabalhista	2.616.855,06
• Passivo contingente Cível	34.729.882,67

Referem-se a provisões de ações judiciais consideradas pela Companhia, com base em análises dos assessores jurídicos, no curso do direito, possuem trânsito em julgado e, portanto, apresentando risco provável de desembolso.

• Projeto PNUD-Ônibus a Célula de Hidrogênio	13.710.625,50

Referem-se a bens comodatados ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT, não configurando efetivamente contas a pagar. Todos os processos judiciais, conforme consta do Termo de Convênio firmado com a Procuradoria Geral do Estado - "Anexos 53 e 54" do "Relatório Final da Liquidação", foram enviados àquela Procuradoria, na forma do artigo 10, I, do Decreto estadual nº 64.418/2019. O Patrimônio Líquido, apurado no valor de R$ 2.683.002.482,02 e detalhado na NE 14, será destinado ao Acionista Único - Estado de São Paulo. Por importante, cabe ressaltar que registra o "Relatório Final da Liquidação", com a juntada dos "Anexos 40, 41, 42, 43 e 65", que foi solicitado pela EMTU/SP - "Em Liquidação" o encerramento de contas bancárias junto ao Banco do Brasil, informando que "não foi possível encerrar em definitivo todas as contas bancárias, haja vista a existência de bloqueios judiciais". Consta do "Relatório Final da Liquidação", item 6.3, a transferência do acervo documental permanente ao Arquivo Público - APESP e temporário vigente à Subsecretaria de Governança de Entidades Descentralizadas, da Secretaria da Fazenda e Planejamento. Com esses registros e colocada a proposta da representante do acionista Estado de São Paulo em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos. **ITENS "3" e "4".** O Senhor Presidente colocou em discussão as matérias constantes nesses itens da pauta, que tratam do fechamento das filiais e da matriz, a seguir indicadas, a fim de que sejam providenciadas as respectivas baixas de encerramento nos órgãos pertinentes:

MUNICÍPIO	NOME FILIAL	CNPJ
SÃO PAULO	SEDE SP	58.518.069/0001-91
S.B.C.	CECOM	58.518.069/0002-72
SÃO PAULO	AEROPORTO (CONGONHAS)	58.518.069/0003-53
SÃO PAULO	PRAÇA DA REPÚBLICA	58.518.069/0004-34
SÃO PAULO	BRÁS	58.518.069/0005-15
SÃO PAULO	SANTANA (ARMÊNIA)	58.518.069/0006-04
SÃO PAULO	TERMINAL SÃO MATEUS	58.518.069/0007-87
GUARULHOS	AEROPORTO (CUMBICA)	58.518.069/0008-68
S.B.C.	TERMINAL FERRAZÓPOLIS	58.518.069/0009-49
DIADEMA	TERMINAL PIRAPORINHA	58.518.069/0010-82
SANTO ANDRÉ	TERMINAL SANTO ANDRÉ - STO	58.518.069/0011-63
SANTO ANDRÉ	TERMINAL SANTO ANDRÉ - STL	58.518.069/0012-44
S. B. C.	TERMINAL SBC	58.518.069/0013-25
DIADEMA	TERMINAL DIADEMA	58.518.069/0014-06
SÃO PAULO	TERMINAL JABAQUARA	58.518.069/0015-97
COTIA	TERMINAL COTIA	58.518.069/0016-78
CAMPINAS	REGIONAL CAMPINAS	58.518.069/0017-59
PRAIA GRANDE	REGIONAL PRAIA GRANDE	58.518.069/0018-30
CAMPINAS	ESTAÇÃO TRANSFERÊNCIA	58.518.069/0019-10
CAMPINAS	TERMINAL LIX DA CUNHA	58.518.069/0020-54
HORTOLÂNDIA	TERMINAL HORTOLÂNDIA	58.518.069/0021-35
CAMPINAS	LOJA VT RMC	58.518.069/0022-16
AMERICANA	TERMINAL AMERICANA	58.518.069/0023-05
SÃO PAULO	CAPES SUL	58.518.069/0024-88
GUARULHOS	TERMINAL CECAP	58.518.069/0025-69
GUARULHOS	TERMINAL TABOÃO	58.518.069/0026-40
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	REGIONAL VALE DO PARAÍBA	58.518.069/0027-20
BARUERI	TERMINAL BARUERI	58.518.069/0028-01
GUARULHOS	TERMINAL V.GALVÃO	58.518.069/0029-92
SANTA BÁRBARA	SANTA BÁRBARA D'OESTE	58.518.069/0030-26
SANTOS	REGIONAL SANTOS	58.518.069/0031-07
SOROCABA	REGIONAL SOROCABA	58.518.069/0032-98
SANTOS	VALETA DE INSPEÇÃO	58.518.069/0033-79

O Liquidante colocou em discussão a matéria constante nesse item da pauta, que versa sobre a extinção e baixa dos CNPJs das filiais e matriz, a mesma foi aprovada por unanimidade de votos. **ITEM "5"**. O Senhor Presidente colocou em discussão a matéria constante nesse item da pauta, que versa sobre o encerramento da liquidação e a extinção da Companhia, nos termos do artigo 219, inciso I, da Lei federal nº 6.404/76. De acordo com o inciso I, do artigo 219, da Lei nº 6.404/76, a Companhia se extingue pelo encerramento da liquidação. Tendo sido cumpridas todas as medidas cabíveis no procedimento de liquidação, a Procuradora, representante do acionista Estado de São Paulo, aprovou a **extinção da companhia**, na forma do artigo 219, da Lei federal nº 6.404/76, consignando que o Estado de São Paulo se sub-roga e assume todos os direitos e obrigações originários da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU/SP - "Em Liquidação". Deverão ser mantidos, sob a guarda do Estado todos os livros fiscais e demais documentos pertencentes à Sociedade, pelos prazos exigidos por Lei, para manuseio da Subsecretaria de Governança de Entidades Descentralizadas, órgão desta Pasta, responsável em receber, prestar informações e atestar o cumprimento de obrigações da EMTU/SP - "Em Liquidação". Ainda, vale destacar que deverá fazer parte das providências de extinção da EMTU/SP - "Em Liquidação" a baixa de sua inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas na Receita Federal do Brasil. **ITEM "6".** O Senhor Presidente destacou que este item tratar-se do item da pauta "Outros assuntos pertinentes à liquidação e extinção", a Procuradora, representante do acionista Estado de São Paulo, ressaltou que o Liquidante, nos termos do Artigo 217, da Lei 6.404/76, tem as mesmas responsabilidades do administrador, cabendo a ele inclusive a aplicação do mecanismo de defesa, sub-rogando o Estado as obrigações previstas no artigo 45 do estatuto social da Companhia. Por fim, a Procuradora, representante do acionista Estado de São Paulo, recomenda ao Liquidante que adote todas as providências necessárias ao registro da extinção da companhia. **IX - ENCERRAMENTO:** o Liquidante considerou finda a reunião e determinou fosse lavrada a presente ata, a qual, lida e aprovada, segue assinada pelos membros da mesa, dela tirando-se cópias autênticas para os fins legais. São Bernardo do Campo, 28 de outubro de 2025. **Laércio Paulino Simões** - Liquidante - Presidente da Mesa; **Dirlaine Albiero De Nicoli** - Secretária; **Ana Paula Manenti dos Santos** - Procuradora do Estado - Acionista Estado de São Paulo. JUCESP 388.315/25-8 em 04/11/2025 - Maria Centurion Dardani - Secretaria em Exercício

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA FAMEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
UASG 102601- FAMEMA - FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
Modalidade: Pregão Eletrônico – Edital nº 90057/2025
Nº Processo: 141.00002237/2025-78

Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para instalação de alambrado e portões com fornecimento de materiais e mão de obra e demarcação georreferenciada, a serem executados no terreno do Campus da Faculdade de Medicina de Marília/SP

Total de Itens Licitados: 01 (um) item..
Valor total da licitação: R$ 177.820,20 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos)
Disponibilidade do edital: 12 /11/2025
Horário: das 08h30 às 18h00
Endereço: Avenida Monte Carmelo, 800 – Bairro Fragata – CEP: 17.519-030-Marília/SP

Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=102601
Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 27/11/2025 às 08h30 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO N.º 90061/2025

O CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO (CeITMSP), com sede na Av. Professor Lineu Prestes, 2468 - Cidade Universitária - CEP: 05508-000 - São Paulo - SP, realizará a **Pregão nº 90061/2025,** cujo objeto é a **Contratação de serviço de filtragem e fornecimento de óleo mineral isolante naftênico tipo A, e substituição das vedações de transformador de força com potência de 7500kVA, tensão primária 88kV e tensão secundária 13,8kV (A6T1). Data de realização: 27/11/2025. Horário: 9 horas (horário de Brasília-DF).** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico: **https://licitacoescontratos.marinha.mil.br/**

ANDERSON CHAVES DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90247/2025
UASG: 090115 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VI BAURU
Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Processo: 024.00161409/2025-81 Objeto: Contratação de serviços de tratamento de terapias multidisciplinares, para atendimento de ação judicial Critério de julgamento: menor preço Modo de disputa: aberto-fechado **Data da abertura das propostas: 01/12/2025 - 09:00 (horário de Brasília)**

FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA

AVISO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa eletrônica nº 30/2025 - Processo de Compra 52/2025 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem e edição de vídeos para o espetáculo de final de ano da Oficina de Dança (Ballet Clássico) da Fundart. Cadastro das propostas a partir das 08h00 do dia 13/11/2025, até as 08h00 do dia 18/11/2025. Início da disputa de preço: 18/11/2025 às 09h00. Os editais encontram-se disponíveis nos sites: **www.bll.org.br** e **www.fundart.com.br.**

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP FACULDADE DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO CÂMPUS DE TUPÃ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025-FCE
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Faculdade de Ciências e Engenharia, Câmpus da UNESP de Tupã-SP, UASG 102328, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025-FCE, Processo Nº 328/2025-FCE, objetivando a AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHÁ E AÇÚCAR – REPOSIÇÃO ESTOQUE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, cujo critério de escolha é o de MENOR PREÇO POR ITEM. A abertura da sessão pública "on line" será no dia 27/11/2025, às 09:30 horas (horário de Brasília), junto ao endereço eletrônico https://www.gov.br/compras. As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico citado, durante o período de 12/11/2025 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais, situada à Avenida Domingos da Costa Lopes, 780, Jardim Itaipu, Tupã/SP, telefone (14) 3404-4200, ramais 4222 e 4270, e-mail: materiais.tupa@unesp.br. O Edital na íntegra encontra-se nos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://ape.unesp.br/licitacao/ e www.tupa.unesp.br.

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 11/11/2025 22:44:53 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
5146939EFE414F8...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br